



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA - ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS FAMÍLIA RURAL DE ECOPORANGA

PORTARIA N.º 011/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Determinar, de acordo com o Regimento Interno art. 30 e seguintes e cumprindo determinações contidas na Lei Municipal n.º 1.653, de 23 de dezembro de 2013, a constituição de Processo de Análise da Prestação de Contas a ser protocolizada na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES sob responsabilidade da **Associação da Escola de 1º e 2º Graus Família Rural de Ecoporanga**, com sede no Córrego do Paraíso, s/n, Zona Rural de Ecoporanga/ES, inscrita e registrada no C.N.P.J sob o n.º **01.206.910/0001-98**.

II - Constituir Comissão de Análise da Prestação de Contas, composta pelos vereadores **JOSE FRANCISCO COSTA(PT)**, **OLIVEIRA GASPAS (PV)**, **ELIAS DO CARMO (PMDB)**, **DENIVALDO ALVES CALDEIRA (PTB) E EDIVALDO TEIXEIRA DA COSTA(PSD)** e pelos servidores **GILCELIA GLORIA DE ASSIS**, cargo em provimento comissão de Chefe Contábil, **MARINETH PAULO DE SOUZA, Assessora Jurídica e SUELIMAGNA DIAS DE MENDONÇA E SOUZA**, cargo de provimento efetivo de Secretária, para, sob a presidência do vereador **JOSÉ FRANCISCO COSTA (PT)**, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação no cumprimento da análise dos documentos acostados e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias ao esclarecimento de quaisquer dúvidas que pairar na análise da Prestação de Contas.

IV - O prazo regular para análise será de 08 (oito) dias, a partir da protocolização da Prestação de Contas na Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ecoporanga (ES), 23 de janeiro de 2015.


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente da Câmara Municipal